

ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO  
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 003/2023

O Município de Horizonte - CE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, N° 5100, Centro, Horizonte/CE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Sr. Manoel Gomes de Farias Neto, no uso de suas atribuições legais, torna pública o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO**, e em acordo com **Edital N.º 003/2023, conforme segue:**

**DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

**Artigo 1º** - A heteroidentificação para os cargos de **01-PROCURADOR DO MUNICÍPIO** e **02-ADVOGADO** acontecerá no **dia 21 de julho de 2024, na Emef Francisco Xavier de Freitas, Rua Manoel Luiz, 1352 - Bairro: Buenos Aires 2 – Horizonte/CE**, no horário conforme estabelecido no Anexo I.

**Artigo 2º** - Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário estipulado e portando documento oficial, o mesmo indicado no ato da inscrição, conforme **CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES do EDITAL N.º 03/2023:**

(...)

**14.** Para os efeitos deste Concurso Público, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, **SÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE COM FOTO:** as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares. Carteira nacional de habilitação, expedida na forma da Lei Federal n.º 9.503/97, e passaporte, além das Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei têm validade como documento de identidade como, por exemplo, as carteiras de identidade do CREA, da OAB, do CRC, do CRP, e ainda carteira de trabalho (CTPS).

**14.1.** Uma vez indicado na Ficha Eletrônica de Inscrição um dos documentos de identificação descritos acima, o candidato obriga-se a apresentá-lo no dia da prova e em todas as etapas do certame.

**14.2.** Mesmo que seja considerado documento de identificação válido conforme este edital, a apresentação aleatória de qualquer um destes não garante ao candidato o acesso ao local de prova, salvo se for o mesmo indicado no Requerimento de inscrição.

**15.** Para os efeitos deste concurso, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, **NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE:** qualquer tipo de documentação digital (como Título Digital, CNH Digital, CRLV digital ou Carteira de 6 Trabalho Digital), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, documento de alistamento militar, certificado de reservista, carteiras de motoristas expedidas antes da Lei Federal n.º 9.503/97, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

(...)

**Artigo 3º** - São convocados por esse Edital os candidatos que se declararam pretos no momento da inscrição e aptos nas etapas anteriores.

**Artigo 4º** - Aos candidatos negros e quilombolas fica assegurado reserva de vagas neste Concurso Público, na proporção de 10% (dez por cento), em observância ao disposto na Lei Municipal Lei nº 1.471/2022.

**4.1** - Poderão concorrer às vagas reservadas aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, cuja confirmação se dará através de entrevista realizada por Comissão avaliadora.

**a.** A opção pela participação no Concurso Público por meio da reserva de vagas é facultativa.

**4.2** - Antes da homologação, os candidatos considerados habilitados em até duas vezes o número de vagas reservadas a negros e quilombolas, observando-se o empate na última colocação, serão informados da data para serem avaliados pela Comissão Especial de Verificação do Quesito Cor ou Raça, nomeada através de Portaria, para confirmação da **AUTO DECLARAÇÃO DO CANDIDATO**.

**4.3** - Para o procedimento de verificação, o candidato que se autodeclarou preto ou pardo deverá se

apresentar pessoalmente à comissão avaliadora, de responsabilidade do Instituto Consulpam.

**4.4** - Os candidatos negros participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas objetivas.

**4.5** - A comissão avaliadora fará entrevista com o candidato convocado, ocasião em que serão verificados os traços negroides da feniopia, principalmente a cor da pele e aspectos predominantes da fisionomia, tais como: lábios, nariz e cabelos crespos.

**4.6** - Negros e negras são as pessoas que se enquadram como pretos e pardos, conforme estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), considerando-se a autodeclaração.

**4.6.1** - A autodeclaração não dispensa a efetiva correspondência da identidade fenotípica do candidato com a de pessoas identificadas socialmente como negras.

**4.6.2** - O candidato que, sendo convocado para realização da entrevista, perceber equívoco em sua inscrição à reserva de vagas aos candidatos negros, deverá informar o fato na ocasião da referida entrevista, com declaração de próprio punho, sendo considerado como Desistente da inscrição à reserva de vagas aos candidatos negros e passando a integrar apenas a lista geral do Concurso Público.

**4.6.3** - O não comparecimento à entrevista, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato em participar da lista de reserva de vagas e passará a integrar apenas a lista geral do Concurso Público.

**4.7** - Nas hipóteses dos itens 3.5.2 e 3.5.3, o candidato inscrito concomitantemente para vagas reservadas a negros e a candidatos com deficiência, o mesmo integrará também a lista de candidatos com deficiência.

**4.8** - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será considerado não habilitado e imediatamente eliminado do Concurso Público.

**4.9** - Será publicado Edital de Resultado da Entrevista dos Candidatos Negros inscritos para reserva de vagas.

**4.10** - Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

**4.11** - Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

**4.12** - No caso de desistência de candidato convocado para ocupar vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

**4.13** - Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

**4.14** - A convocação para admissão dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e a candidatos negros.

**4.15** - Uma vez convocado para ocupar vaga destinada à reserva para candidatos negros, o candidato será automaticamente excluído da lista geral, o mesmo ocorrendo em caso inverso.

**4.16** - O candidato negro com deficiência poderá se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas aos negros e para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

**4.17** - O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua opção para concorrer às vagas reservadas nos termos da Lei Municipal Lei nº 1.471/2022, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

Horizonte, 16 de julho de 2024

**MANOEL GOMES DE FARIAS NETO**  
Prefeito Municipal



**ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

**DIA 21/07/2024**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>VAGA</b>	<b>HORARIO</b>
492000377	JOSE HELITON FELIPE ANICETO	ADVOGADO	09:00
492000682	JOSIANO GOMES FIGUEIREDO	ADVOGADO	09:00
492000468	ALLAN DANISIO ARAUJO SILVA	PROCURADOR MUNICIPAL	09:00